

RESOLUÇÃO Nº 42 /2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. O cumprimento da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2013 do Conselho Nacional de Saúde;
4. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
5. A 6ª Conferência Estadual de Saúde, realizada no período de 20 a 23 de setembro de 2011 em Fortaleza-CE.;
6. A sua 377ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2013:

RESOLVE:

1. Aprovar a realização da Plenária Devolutiva da 6ª Conferência Estadual de Saúde ;
2. A Plenária Devolutiva da 6ª Conferência Estadual de Saúde realizar-se-á no nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, em Fortaleza;
3. Aprovar o Regimento da Plenária Devolutiva da 6ª Conferência Estadual de Saúde ;
4. A Comissão organizadora, eleita pelo Pleno do CESAU, será nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.
5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

João Marques Farias

Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim

Vice-Presidente do CESAU

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes

Secretário Geral

Nina Girão e Lima

Secretária Adjunto
